

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 054, de 17 de abril de 2000.

INCLUIR, NO PROGRAMA DE ATUAÇÃO DA FAPEAL, UMA NOVA MODALIDADE DE AUXÍLIO DENOMINADO AUXÍLIO-TESE.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão realizada no dia 17/04/2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir, no Programa de Atuação da FAPEAL, uma nova modalidade de auxílio que será concedido ao aluno que não tenha sido contemplado com bolsa de nenhuma agência de fomento, denominado Auxílio-Tese, equivalente ao valor de uma mensalidade de bolsa, de mestrado ou doutorado, conforme o caso, dentro dos seguintes critérios:

- O aluno deverá comprovar, através de declaração da coordenação do curso, a entrega de sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado à respectiva coordenação;
- O aluno deverá apresentar um parecer do orientador sobre o trabalho realizado, especificando, ainda, o prazo para defesa pública da dissertação/tese.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 17 de abril de 2000.

Fernando Barreiros
Presidente



Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail fap@fapeal.br